



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 57/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/04/2017

ATÉ ÀS 17 HORAS

LOCAL: Departamento Municipal De Compras E Licitações

ENDEREÇO: Praça Coronel Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

37.405-000

DIA DA SESSÃO

12 DE ABRIL DE 2017

HORA : 09h00min

LOCAL: Dmec - Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Endereço: Rua José Américo 525 – Centro.

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, por intermédio de seu Pregoeiro Marcelino Filipini Silva, nomeado pela Portaria nº 025 de 11 de janeiro de 2017, e nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 torna público que realizará licitação - **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**- nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e do presente edital para: Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e de higiene pessoal para manutenção dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo. Integram este instrumento convocatório:

- 1) Modelo de Carta de Credenciamento - **Anexo I**;
- 2) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação - **Anexo II**;
- 3) Termo de Referência - Especificações e Quantitativos - **Anexo III**;
- 4) Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/88 - **Anexo IV**;
- 5) Modelo de Proposta Comercial - **Anexo V**;
- 6) Minuta de Ata de Registro de Preços - **Anexo VI**.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa cozinha e de higiene pessoal para manutenção dos Departamentos



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

do Município de Monsenhor Paulo sob o sistema de registro de preços, observados os quantitativos e especificações constantes do **Anexo III**.

2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente licitação, na modalidade Pregão reger-se-á pelas disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e pelas disposições do presente edital. Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis.

3 – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 – As entregas dos quantitativos será parcelado pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo e especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

4- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

4.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, entregar no Departamento de Compras e Licitações o envelope separado e lacrado da "PROPOSTA" e no dia e hora marcado, proceder o credenciamento e entregar o envelope separado e lacrado da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo, em ambos, na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Após o prazo para entrega das propostas não mais serão aceitos novas empresas.

4.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de MONSENHOR PAULO.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

Setores	Dotação Orçamentária	Elemento	Ficha	Fonte
Administração Geral	02.03.01.04.122.0003.2011	33.90.30.00	68	100
Almoxarifado Geral	02.03.01.04.122.0003.2012	33.90.30.00	77	100
Conv. Polícia Militar	02.03.01.06.181.0003.2017	33.90.30.00	89	100
DMEC	02.04.01.12.122.0005.2018	33.90.30.00	99	100/101
		44.90.51.00	105	101/146
Ensino Fundamental	02.04.04.12.361.0006.2020	33.90.30.00	115	101/143/147
Ensino Infantil	02.04.01.12.365.0007.2026	33.90.30.00	133	101
		44.90.51.00	136	101/147



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Incentivo a Cultura	02.04.03.13.392.0009.2034	33.90.30.00	175	100
Limpeza Urbana	02.05.01.15.452.0021.2036	33.90.30.00	197	100
Cemitério Municipal	02.05.01.15.452.0021.2037	33.90.30.00	203	100
Serviços Urbanos	02.05.01.15.452.0021.2039	33.90.30.00	210	100
Departamento Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0012.2042	33.90.30.00	225	102
		44.90.51.00	232	102/123/153
Manutenção de redes e Serviços de Saúde	02.06.02.10.301.0012.2043	33.90.30.00	239	102/112
Farmácia de Minas	02.06.02.10.303.0012.2051	33.90.30.00	271	102
Gestão Assistência Social	02.07.01.08.122.0014.2055	33.90.30.00	290	100/129
Casa Lar	02.07.02.08.243.0014.2092	33.90.30.00	313	100/156
Cras	02.07.02.08.244.0014.2058	33.90.30.00	319	100/129
Manutenção Assistência Social	02.07.02.08.244.0014.2097	33.90.30.00	332	100/129
Manutenção Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	02.07.04.08.243.0014.2061	33.90.30.00	338	100
DELT	02.08.01.04.122.0010.2064	33.90.30.00	346	100
Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras Poliesportivas	02.08.01.27.811.0010.2065	33.90.30.00	350	100
Manutenção do Parque de Eventos Municipal	02.08.01.27.813.0010.2067	33.90.30.00	366	100
Departamento de Ind. Comércio e Agricultura	02.09.02.04.122.0004.2069	33.90.30.00	374	100
Incentivo a Agricultura	02.09.02.20.608.0001.2070	33.90.30.00	379	100
Manutenção do Depart. Estrada de Rodagem	02.11.01.04.122.0015.2078	33.90.30.00	420	100

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento será realizado no dia 12/04/2017, às **09 horas**, perante o Pregoeiro, sendo que, encerrado o procedimento de credenciamento o Pregoeiro declarará aberta a sessão, dando início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2 - Cada proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro através de um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

licitatório, (contrato social e procuração), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e apresentar a declaração constante do **Anexo II**.

6.3 - O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Não será admitida a participação na sessão de lances sem a presença de representante devidamente credenciado.

6.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.6 - As licitantes que pretenderem utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos critérios de desempate e preferência deverão apresentar no credenciamento a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que poderá ser feita:

6.6.1 - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.6.2 - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 10.5 abaixo.

7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - A “Proposta” será entregue até às 17 horas do dia 10/04/2017, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204, bairro Centro, Monsenhor Paulo, MG, CEP 37.405-000.

7.2 - A “Documentação de Habilitação” deverá ser entregue até às 09 horas do dia 12/04/2017 no Dmec – Departamento Municipal de Educação e Cultura, na Rua José Américo, 525, Centro, Monsenhor Paulo – MG, onde ocorrerá a sessão do pregão par fases de lances.

7.3 - A “**Proposta**” e a “**Documentação de Habilitação**” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

7.3.1 - O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSÃO DE APOIO - A/C PREGOEIRO
ENVELOPE 01 – PROPOSTA - PAL – 057/2017 – PREGÃO 11/2017

7.3.2 - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSÃO DE APOIO - A/C PREGOEIRO
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO - PAL – 057/2017 – PREGÃO 11/2017.

8 - DA PROPOSTA

8.1 - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas às exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

8.2 - A Proposta de Preços (modelo no **Anexo V**) deverá ser preparada e entregue em envelope, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.3 - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

8.4 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

8.5 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.6 - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.6.1 - erro de cálculo, quando evidente;

8.6.2 - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão a concluir que houve equívoco;

8.6.3 - prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o material diferente do que foi solicitado.

8.7 - Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise da Secretaria interessada.

8.8 - O Pregoeiro ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

8.9 - Ficam vedadas:

8.9.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto;

8.9.2 - a associação da contratada com outrem;

8.9.3 - a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

8.10 - Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os materiais sejam de primeira qualidade.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O cadastramento das propostas ocorrerão antes do dia da Sessão do Pregão.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

9.1.2 – Tendo em vista a grande quantidade de itens da presente licitação, poderá o pregoeiro a seu critério, suspender a realização de qualquer ato para continuação em outro momento ou dia seguinte.

9.2. – A substituição do representante credenciado somente será aceita se devidamente justificada e comprovada a impossibilidade de comparecimento, a critério do Pregoeiro, realizado novo credenciamento.

9.3 - A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos.

9.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

9.5 - O preço ofertado deverá ser unitário.

9.6 - Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.8 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.9 - Será proclamado habilitado aos lances, pelo (a) Pregoeiro(a), o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por item**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.10 - Aos proponentes proclamados habilitados aos lances, conforme item 9.9 retro, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a ser realizada no dia 12/04/2017. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

9.1 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.12 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1–Caso algum dos itens tenha valor final muito abaixo do valor de mercado cotado pela Administração o Pregoeiro poderá solicitar da licitante, como condição para que seja declarada vencedora, a demonstração de que o preço é exequível e apresentação de declaração de que se compromete entregará os itens.

9.13 - Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.14 - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.20 - A licitante vencedora deverá, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) a contar da formalização e da definição da proposta vencedora por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito sua proposta final a qual foi vencedora nos lances da sessão do Pregão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

9.21 - Como critério de desempate, fica estabelecido à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.21.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.22 - Para efeito do disposto no subitem 9.19, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.22.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.22.2 - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.21.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.22.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.22, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.24 - O disposto no subitem 9.22 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

10.1.2 – As autenticações a serem realizados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio somente serão realizadas até o dia anterior à fase de lances do pregão.

10.1.3 – NENHUM DOCUMENTO SERÁ AUTENTICADO NO DIA DA SESSÃO DO PREGÃO.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

10.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, que inclua débitos previdenciários.
- f)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Tributários relativa ao Município sede da proponente, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i)** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- j)** Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da sede do licitante.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- k)** Alvará de funcionamento válido, emitido no ano de 2017 ou 2016.

10.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº](#)



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

[8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5 – Para os efeitos do sub-item 10.4, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

10.5.1 - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

10.5.2 - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

10.6 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

10.6.1 - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.6.2 - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 10.5.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de MONSENHOR PAULO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

11.1.1 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo do edital.

11.1.2 - apresentar documentação falsa;

11.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

11.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

11.1.5 - não mantiver a proposta;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, conforme percentuais detalhados na Ata de Registro de Preços;

11.2.2 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de MONSENHOR PAULO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de MONSENHOR PAULO à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

11.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

12.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

12.3 - O prazo de recurso só terá início após a conclusão de julgamento de todos os grupos, mas a cada julgamento de cada grupo as empresa deverão manifestar a sua intenção de recorrer.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, na Praça Coronel Flávio Fernandes, n.º 204, Centro, MONSENHOR PAULO, Minas Gerais.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

14 – DO RECEBIMENTO



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

14.1 – Os materiais deverão recebidos imediatamente após requisição prévia, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Findo o processo licitatório, o Pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

16.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.3 - Será da responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

16.4 - Obriga-se também o fornecedor por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

16.5 - Integrarão a contratação a serem firmadas, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2 - Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

17.10 - Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 - Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições Lei Federal nº 10.520/2002.

17.13 - O foro da Cidade de Varginha será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

17.14 - Outros esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO, na Praça Cel. Flavio Fernandes, 204, Centro, no horário das 09:00 às 16:00 horas, fone: (0xx)35 3263-1322 ou 3263-1320.

MONSENHOR PAULO, 21 de março de 2017.

MARCELINO FELIPINI SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 57/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 57/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 57/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 11/2017, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PAL 57/2017 – Pregão Presencial nº. 11/2017

I – DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o fornecimento de material de limpeza, copa cozinha e de higiene pessoal para manutenção dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo sob o sistema de registro de preços.

1.2 - Planilha de especificações e quantitativos:

Aquisição de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Higiene Pessoal para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal

Material de Limpeza						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	110	Cx c/ 12 unidades	Água sanitária: com cloro ativo, de princípio ativo, hipoclorito de sódio e teor de 2,0 a 2,5% p/p, com tempo de contato de 15 minutos para desinfecção de alimentos e utensílios utilizando o produto puro. Com bico dosador e sem conservantes.		42,03	4.623,30
2	70	cx c/ 12 unidades	Álcool 70%: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, Inflamável, de odor característico e sabor ardente.		76,96	5.387,20
3	13	cx c/ 12 unidades	Álcool 92,8%: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, Inflamável, de odor característico e sabor ardente.		80,40	1.045,20
4	06	cx c/ 12 unidades	Álcool Gel 70%: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, Inflamável, de odor característico e sabor ardente. Embalagem 500 ml		54,81	328,86
5	60	Unidade	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 1mx60cm.		11,35	681,00
6	41	Unidade	Avental tipo bata: b feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Tecido Oxford. Único 75 cm de altura x 52 cm de largura.		14,13	579,47
7	20	Unidade	Balde cor bege: polipropileno resistente, capacidade para 12 litros, com alça de metal para transportar.		9,95	199,00
8	08	Unidade	Balde cor bege: polipropileno resistente, capacidade para 20 litros, com alça de metal para transportar. Com medidor de litros		14,43	115,44
9	12	Par	Bota: de PVC injetado, na cor branca, cano alto, com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante p/ limpeza. Numeração		42,75	513,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			variada.			
10	12	Par	Bota: de PVC injetado, na cor branca, cano curto, com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante p/ limpeza. Numeração variada.		40,00	480,00
11	20	Unidades	Bobina: com saco plástico picotada de 35 x 60 cm para 5 kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 kg, para armazenamento de alimentos		39,83	796,60
12	12	Unidades	Bobina: com saco plástico picotada de 30 x 40 cm para 3 kg. Peso de bobina aproximado de 2,0 kg, para armazenamento de alimentos		36,07	432,78

13	60	Cx c/ 12x750 ml	Cera incolor: ação antiderrapante, emulsão de polímero acrílico, resina fumárica, plastificantes, alcalinizantes, formador de filme, emulsificante, conservante, coadjuvantes, fragrância e veículo. Embalagem amarela de 750 ml.		111,66	6.699,60
14	60	Unidade	Cesto de lixo: inteiro (não vazado), liso, sem tampa cor preta. Capacidade de 12 litros. Material de prolipopileno. P26xL32xA29 cm.		14,03	841,50
15	.100	Cx c/ 12 unidades	Desinfetante: 500 ml, que elimina germes e bactérias, com componentes ativos 0,45% de cloreto de cocobenzil e 0,35% de cloreto de cetiltrimetilamônia.		37,26	3.726,00
16	4	Cx c/ 12 unidades	Desinfetante: 02 litros, que elimina germes e bactérias, com componentes ativos 0,45% de cloreto de cocobenzil e 0,35% de cloreto de cetiltrimetilamônia.		75,96	303,84
17	121	Cx c/ 24 unidades	Detergente neutro: líquido, 500 ml, com tensoativo, biodegradável, testado dermatologicamente e de componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativos aniônicos, seqüestraste, conservantes, espessantes, fragrância e água.		48,06	5.815,26
18	12	Unidade	Escova de lavar roupa condor oval: base de madeira, cerdas de prolipopileno, cor amarela.		4,11	49,26
19	16	Unidade	Escova para unhas: base de plástico, cor branca, cerdas branca.		3,48	55,68
20	20	Unidade	Escova para limpeza de banheiro		6,48	129,55
21	70	Unidade	Esponja de aço inox: para limpeza de várias superfícies sem agredi-las, anti-ferrugem e resistente. Embalagem contendo 01 unidade de 17 g.		2,17	152,08
22	140	Fardo c/ 14 pct de 60gr	Esponja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono.		26,32	3.684,80
23	650	Unidade	Esponja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e		1,49	965,25



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Medidas: 110x75x22 mm.			
24	96	Unidades	Escova Multifuncional: cabo de plástico, composição 60% polipropileno, 22% nylon e 18% arame de aço galvanizado.		2,30	220,80
25	50	Unidade	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein		10,31	515,25
26	16	cx c/ 24 unidades	Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml.		68,40	1.094,40
27	510	Par	Luva látex p/ limpeza: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão. Cor verde. Tamanho P e M.		5,83	2.970,75
28	12	Cx	Luva branca: para procedimento de manipulação em alimentos. Tamanho pequeno, Caixa com 100 unidades.		18,73	224,70

29	05	PARES	Luva Cano Longo para Forno: para procedimento de manipulação em fornos. Tamanho P/ M /G: Luva confeccionada em grafatex 4 fios de aramida carbono. 2 luvas internas em 4 fios de grafatex de algodão formando 3 camadas. Alto desempenho em atividades de exposição ao calor e atividades térmicas de calor de contato. Para atividades que não tenha muita abrasão. Punho em tecido de aramida carbono TC-500 forrado com lona de algodão, sem costura. Conta com 2 forros: resistente até 400 °C por tempo controlado. Atende a Norma EN388/ EN420/ EN407. Tamanho P/ M /G		4,95	9,90
30	95	Cx/ 12 unidades	Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio,coadjuvantes,seqüestrantes, fragrância e água.		48,87	4.642,65
31	300	Unidade	Pano Tipo Flanela: de algodão cor laranja 30 x 50 cm. Para limpeza em geral.		2,09	627,00
32	40	Unidade	Spray Bom ar - Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		11,00	440,00
33	10	Unidade	Limpador de Eletroeletrônicos 200 ML		3,00	30,00
34	05	Unidade	Limpador de Pedras tipo: Ardósia, Granito.		26,88	134,38
35	03	Unidades	Sapóleo Líquido		4,80	47,95
36	50	Unidade	Rodo: com dupla borracha, de 40 cm, de alumínio, resistente e não rosqueável.		21,95	1.097,50
37	40	Cx c/ 100 unidades	Sabão: em barra neutro- sabão de ácidos graxos de coco/babaçu. Sabão de ácidos graxos de sebo, Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água		164,75	6.590,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

38	72	Caixa c/ 24 unidade	Sabão: em pó, 500 gr, com tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante,, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredespositante e fragrância.		97,80	7.041,60
39	620	Unidade	Saco alvejado: 100% algodão, tamanho: 85x60cm		4,85	3.007,00
40	100	Unidade	Saco cru: 100% algodão, tamanho: 60x90cm		4,13	413,00
41	652	Kg	Saco plástico: reforçado para lixo- 100 litros		10,87	7.087,24
42	205	Kg	Saco plástico: reforçado para lixo- 50 litros		10,87	2.228,35
43	192	Kg	Saco plástico: reforçado para lixo- 00 litros		10,87	2.087,04
44	35	Pote	Soda cáustica: estado físico: sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 950gr. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino		10,38	363,30

45	111	Unidade	Vassoura: piaçava, cabo de madeira, com piaçava fina, nº 05, mais dura		16,38	1.818,18
46	42	Unidade	Vassoura de pêlo: sintético, de 40cm, cabo de plástico, não rosqueável e resistente. Cor vermelha.		11,23	471,66
47	25	Unidade	Pá de lixo - de plástico com a extremidade de borracha, cabo de plástico longo, cor variadas.dimensões:l x a x c: 26 x 84 x 84 cm		6,60	165,00
48	35	Unidades	Pedras Sanitárias: PASTILHA SANITARIA PERFUMADA (LAVANDA). (REGISTRO ANVISA/MS)		1,30	45,50
49	20	Unidades	Cloro : CLORO PURO P/LIMPEZA - EMB 05 LITROS. (REGISTRO ANVISA/MS)		10,65	213,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS DE LIMPEZA				*****	*****	81.190,81



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Copa e Cozinha						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Unidade	Acendedor de fogão automático: uso profissional e doméstico, cor branca e azul, composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada, medidas Comprimento: 23 cm, largura: 3 cm, altura: 1,5 cm, peso: 40 g.		7,75	620,00
2	10	Unidade	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 1mx60cm.		11,35	113,50
3	10	Unidade	Avental tipo bata: b feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Tecido Oxford. Único 75 cm de altura x 52 cm de largura.		14,13	141,33
5	30	Unidade	Coador de pano: 100% algodão, tamanho M, cor branco, com aro.		4,80	144,00
6	165	Cx com 30 unidades	Coador de papel: nº 103, com microfuros e dupla costura.		3,90	643,50
7	41	pct	Colher: descartável transparente, pacote com 50 unidades		3,90	643,50
8	120	UNIDADES	Colher de sopa: Aço inóx inteira, tamanho 17 cm.		3,94	161,44
9	340	pct	Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades		3,57	428,00
10	1.040	pct	Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades		1,87	643,10
11	16	Unidade	Escova para unhas: base de plástico, cor branca, cerdas branca.		3,93	4.087,20
12	05	Unidade	Borracha para panela de pressão: de 20 litros, de silicone, para todos os tipos de marca.		4,00	20,00
13	20	Unidade	Borracha para panela de pressão: de 7 litros, de silicone, para todos os tipos de marca.		2,50	50,00
14	120	Unidade	Garfo de Mesa: aço inox inteiro, (comprimento: 198 mm, largura: 27 mm, altura 21 mm). Espessura: 2,5 mm.		3,62	434,00
15	120	pct	Guardanapo: branco, tamanho de 20x22 cm, pacote com 50 unidades		1,51	180,60
16	50	Unidade	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein		10,31	515,25



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

17	16	cx c/ 24 unidades	Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml.		55,75	892,00
18	95	Cx/ 12 unidades	Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio,coadjuvantes,seqüestrastes, fragrância e água.		58,77	5.585,15
19	300	Unidade	Pano Tipo Flanela: de algodão cor laranja 30 x 50 cm. Para limpeza em geral.		6,22	1.864,50
20	170	Unidade	Pano de prato: 100% de algodão, tamanho:40x60 cm, sem desenhos.		2,54	431,80
21	15	Rolo C/ 300 M	Pano Multiuso: anti-bactericida , picotada de 50 cm,33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde.Que seja ideal para limpeza de superfícies.		168,79	2.531,81
22	30	Pacotes com 02 rolos	Papel toalha cor branca para cozinha: absorve a umidade sem despedaçar o papel, gofrado e picotado. Medidas 22 x 20 cm		5,07	152,10
23	250	Pct	Saquinho de papel: para pipoca, 7,5cm de largura, 14cm de altura. Pacote com 50 unidades		8,03	2.006,25
24	04	Pacotes c/1000 unidades	Saquinho para Cachorro Quente: dimensões: 20,0 x 12,0 cm, composição: polietileno e pigmentos atóxicos.		8,15	32,60
25	20	pct com 100 unidades	Touca descartável: cor branca com elástico sanfonada. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua vedação. Confeccionado com TNT.		13,10	262,00
26	100	unidade	Vela para filtro de barro: caulim, filtro, PVC composto e resinas termoplásticas		6,47	646,67
27	45	Caixa c/ 24 unidades	Copo de Vidro COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ml. Especificação: Para água, liso, transparente, reto, medindo aproximadamente 140mm de altura e 70mm de diâmetro, capacidade aproximada de 395ml. Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material, caixa com 6 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria		118,80	5.346,00
28	15	Caixa c/ 12 unidades	Xícaras : XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com 12, devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria		76,00	1.140,00
29	30	Unidade	Garra Térmica de 01 litro GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 01 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano		24,67	740,10



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

30	05	Unidade	Talha para água Talha de Barro para Água:A Talha desenvolvida para receber o galão de água mineral ou o revolucionário Acqua Pratic;Moringa de Barro para Água;Uso Indicado: Reservatório de Água;Material Cerâmica;Tipo de Material Argila;Capacidade: 8 Litros;	98,45	492,25
31	05	Unidade	Peneira Plástica: Peneira Plástica em malha fina (POLIESTÉR), Cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	3,75	18,75
32	10	Unidade	Tapete não tecido, antiaderente grande	21,13	211,33
33	20	Unidade	Pilha Alcalina pequena AAA	1,69	33,73
34	20	Unidade	Pilha alcalina grande AA	5,77	115,47
35	1	Unidade	Microondas de 20 litros cor branca	635,80	635,80
36	10	Unidades	Bebedouro acoplado de pressão: Gabinete em aço inox eletrozincado sem emendas. Base em plástico polipropileno de alto impacto. Pia em aço inox polido. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Reservatório em aço inox com isolamento em EPS. Serpentina localizada na parte externa do reservatório. Sistema interno de filtração de dupla ação. Controlador de temperatura através de termostato entre 15°C e 4°C. Capacidade de pressão:Minima 15 mca. Máxima: 40 mca. Conexões para entrada de água (bitolas) Entrada de água 1/2 Polegadas. Dreno 3/4 Polegadas. Capacidade de resfriamento: 4,1 L/h (em ambientes a 25°C). Reservatório de água gelada 4,0 Litros. Refrigeração através de compressor Hermético: Consumo: 10 KW. Potência: 154 W. Sistema de Voltagem: 127V Dimensões do produto (AxLxP): 108x35x31 cm. Peso: 18 kg	1.077,80	10.778,03
37	02	Unidade	Armários para armazenamento de pão francês completo	1.185,00	2.370,00
38	10	unidades	Suporte para galão de água para 20 litros.	25,99	259,90
39	05	Caixas com 100 unidades	Copo plástico : de polietileno de 250 ml sem tampa e sem alça medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca 4,5 cm de diâmetro no fundo aproximadamente 8 cm de altura cores sortidas para merenda escolar-	70,00	350,00
40	10	unidades	Mangueira de gás: tipo padrão de plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade 05 anos, nome do fabricante. Seu	17,45	174,50



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			comprimento deve ser de 1,25 cm			
41	05	unidades	Regulador de Pressão de Gás: Regulador de gás blindado sem manômetro, sem mangueira, com finalidade de reduzir a pressão e regular a vazão do gás do botijão para chama nos queimadores, permitindo a utilização total do produto. No regulador deve constar a gravação do código do INMETRO e o prazo de validade 05 anos. Regulador de gás indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg.		52,00	260,00

42	02	Unidades	Regulador de Alta Pressão de Gás: Regulador de gás blindado com manômetro, sem mangueira, com finalidade de reduzir a pressão e regular a vazão do gás do botijão para chama nos queimadores, permitindo a utilização total do produto. No regulador deve constar a gravação do código do INMETRO e o prazo de validade 05 anos. Regulador de gás indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 45 kg.		112,10	224,20
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS PARA COPA E COZINHA						29.402,75

Higiene Pessoal

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Fardos c/ 16 pcts com 04 unidades cd.	Papel higiênico neutro: folha simples 10cmx60m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.		68,21	13.641,00
2	140	Pacote c/ 1.000 folhas	Papel toalha cor branca: Com alto poder de absorção e resistência os papéis não desmancham nas mãos. Com 2 dobras, Confeccionado com fibra celulósica de alta qualidade. Embalagem com 1000 folhas interfolhado. Dimensões 23 x 22cm.		13,56	1.897,70
3	60	Unidade	Absorventes Femininos: Pacote com 08 unidades, com abas, noturno.		3,77	376,67
4	140	Unidade	Sabonete: 90g, com óleos hidratantes.		1,42	198,80
5	60	Unidade	Sabonete: 90g. Fórmula hidratante, ph neutro e ¼ de creme hidratante e agentes de limpeza suaves ajudam a pele manter a sua hidratação. Anti- Alérgico, para manutenção da Casa Lar.		2,73	164,00
6	37	Galão de 5 kg	Sabonete líquido antisséptico: cor rosa, indolor, embalagem de 5 litros, diluição pronto para uso.		29,60	1.095,20



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

7	60	Unidade	Shampoo: Com óleos de hidratação, fórmula sem sal. Enriquecida com óleo de argem e amêndoas. Nutri fios desde a primeira lavagem. É especialmente desenvolvido para cabelos secos. Sem adição de cloreto de sódio. Embalagem de 325 ml. Perfumado com notas florais, frutais e com toque sofisticado de bálsamo e baunilha.		7,90	474,00
8	60	Unidade	Condicionador: Com óleos de hidratação, fórmula sem sal. Enriquecida com óleo de argem e amêndoas. Nutri fios desde a primeira lavagem. É especialmente desenvolvido para cabelos secos. Sem adição de cloreto de sódio. Embalagem de 325 ml. Perfumado com notas florais, frutais e com toque sofisticado de bálsamo e baunilha		9,90	594,00
9	20	Unidade	Desodorante: Antitranspirante feminino, aerosol, em embalagem de 150 ml. Proporciona proteção e conforto por 48 horas. Perfumado.		14,95	299,00
10	24	Unidade	Escova Dental: Cabo com apoio antiderrapante que facilite a manuseio e oferece maior firmeza na escovação. Cerdas macias com pontas arredondadas, injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico e com limpador de língua . Cores diversas.		5,97	143,28
11	40	Unidade	Creme Dental: Com flúor ativo, proteção contra cáries, embalagens de 90 g.		3,67	146,67
12	40	Unidade	Creme Hidratante Corporal: Hidratação intensiva com óleos de amêndoas para pele seca e extra-seca. Perfumado. Ação profunda por 24 horas. Embalagem de 200 ml.		7,30	292,00
13	310	Unidade	Toalha: de rosto, 100% algodão. Várias cores		8,30	2.573,00
14	20	unidades	Touca para banho de polietileno: 100% impermeável com elástico confortável para proteção dos cabelos. Tamanho P/M/G. cor branca		2,32	46,40
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL						21.941,72



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

<u>Gêneros alimentícios</u>						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Frasco	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML.		9,35	1.870,00
2	458	Pacotes 05 kg	Açúcar Cristal : na cor branca, sacarose de cana de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade de 01 ano. Pacote de 5 quilos.		14,27	6.535,66
3	05	Pacote de 01 kg	Sal : iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício – Pacote de 1 quilo		1,23	6,17
4	100	Pacote de 500 mg	Biscoito Água e sal : Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada de soja, Amido de milho, Malto dextrina, Leite em pó e Sal. Contém: estabilizante: Lecitina de soja, fermento químico: bicarbonato de sódio, aroma natural reforçado de limão e acidulante: ácido cítrico. Contém Glúten. Embalagem de 400 gramas.		4,70	470,00
5	100	Pacote de 500 g	Biscoito doce sem recheio : sabor maisena, doce, crocante, isento de soja e corantes artificiais, validade mínima de 6 meses. Pacotes de 400 gramas.		4,70	470,00
6	300	250 Unidades	Pó de café : torrado e moído, sem palha e pacote de 500 gr. Produto de 1ª qualidade com sabor agradável e com etiqueta de data de validade.		8,97	2.690,00
7	100	Pote de 500 g	Margarina sem sal : 0% de gordura trans, com sal, 80% de lipídeos, cremosa, vitamina A. Pote de 500 gramas		4,90	490,00



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

8	05	Pote 500 g	Pó Royal: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas		8,95	44,75
9	10	Litros	Óleo de Soja: não contém glúten. Frasco de 900 mililitros (500 g)		4,30	43,00
10	20	Farco c/ 12 unidades	Água Mineral com gás (garrafa 500 ml)		30,00	600,00

11	20	Fardo c/06 Unidades	Água mineral com gás (garrafa 02 litros)		28,80	576,00
12	20	Fardo c/ 48 unidades	Água mineral com gás (copo)		48,00	960,00
13	20	Fardo c/ 12 Unidades	Água Mineral natural (garrafa 500 ml)		16,80	336,00
14	20	Fardo c/ 06 UNidades	Água mineral natural gás (garrafa 1,5 litros)		12,00	240,00
15	20	Fardo c/48 unidades	Água mineral copo		43,20	864,00
16	500	Galão 20 Litros	Água Mineral Natural		6,00	3.000,00
17	30	caixas	Leite UHT integral: Leite cru refrigerado e estabilizante citrato de sódio. (Não contém glútem).Com 3 % de gordura.- fardo com 12 unidades.		33,52	1.005,60
TOTAL GERAL DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						20.201,18

TOTAL GERAL	R\$ 152.736,46
--------------------	-----------------------



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo total para fornecimento do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar a Ata de Registro de Preços, em até 03 (três) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

2.3 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, na forma prevista neste instrumento convocatório, o MUNICÍPIO, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93.

2.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 3.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

2.5 O Município requisitará a entrega do material licitado de acordo com as suas necessidades, mediante requisições assinadas por pessoa responsável da Prefeitura Municipal e das Secretarias da Administração Municipal.

2.6 – O prazo da entrega dos produtos será de 5 dias úteis após expedida a Ordem de Serviço, que poderá ser realizada via correio eletrônico.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor previsto desta contratação é de R\$ 152.736,46 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

3.2 No preço devem estar computadas todas as despesas com impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado, levando-se em conta as seguintes considerações:

3.3 O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

3.4 O preço proposto inclui as despesas de transporte e entrega dos bens.

MONSENHOR PAULO, 21 de março de 2017.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 57/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 11/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2017 - PREGÃO 011/2017.
I - DADOS DO PROPONENTE

R. Social Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Fone:		
Fax:	Celular:		
CNPJ:	E-mail:		
Profissional Habilitado:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Fone:		
Celular:	E-mail:		
CI:	CPF:		



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

II - PROPOSTA COMERCIAL

Aquisição de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Higiene Pessoal para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal

Material de Limpeza						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	110	Cx c/ 12 unidades	Água sanitária: com cloro ativo, de princípio ativo, hipoclorito de sódio e teor de 2,0 a 2,5% p/p, com tempo de contato de 15 minutos para desinfecção de alimentos e utensílios utilizando o produto puro. Com bico dosador e sem conservantes.			
2	70	cx c/ 12 unidades	Álcool 70%: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, Inflamável, de odor característico e sabor ardente.			
3	13	cx c/ 12 unidades	Álcool 92,8%: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, Inflamável, de odor característico e sabor ardente.			
4	06	cx c/ 12 unidades	Álcool Gel 70%: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, Inflamável, de odor característico e sabor ardente. Embalagem 500 ml			
5	60	Unidade	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 1mx60cm.			
6	41	Unidade	Avental tipo bata: b feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Tecido Oxford. Único 75 cm de altura x 52 cm de largura.			
7	20	Unidade	Balde cor bege: polipropileno resistente, capacidade para 12 litros, com alça de metal para transportar.			
8	08	Unidade	Balde cor bege: polipropileno resistente, capacidade para 20 litros, com alça de metal para transportar. Com medidor de litros			
9	12	Par	Bota: de PVC injetado, na cor branca, cano alto, com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante p/ limpeza. Numeração variada.			
10	12	Par	Bota: de PVC injetado, na cor branca, cano curto, com forro interno em poliéster, e solado com desenho anti-derrapante p/ limpeza. Numeração variada.			
11	20	Unidades	Bobina: com saco plástico picotada de 35 x 60 cm para 5 kg. Peso de bobina aproximado de 2,700 kg, para armazenamento de alimentos			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

12	12	Unidades	Bobina: com saco plástico picotada de 30 x 40 cm para 3 kg. Peso de bobina aproximado de 2,0 kg, para armazenamento de alimentos			
13	60	Cx c/ 12x750 ml	Cera incolor: ação antiderrapante, emulsão de polímero acrílico, resina fumárica, plastificantes, alcalinizantes, formador de filme, emulsificante, conservante, coadjuvantes, fragrância e veículo. Embalagem amarela de 750 ml.			
14	60	Unidade	Cesto de lixo: inteiro (não vazado), liso, sem tampa cor preta. Capacidade de 12 litros. Material de prolipopileno. P26xL32xA29 cm.			
15	.100	Cx c/ 12 unidades	Desinfetante: 500 ml, que elimina germes e bactérias, com componentes ativos 0,45% de cloreto de cocobenzil e 0,35% de cloreto de cetiltrimetilamônia.			
16	4	Cx c/ 12 unidades	Desinfetante: 02 litros, que elimina germes e bactérias, com componentes ativos 0,45% de cloreto de cocobenzil e 0,35% de cloreto de cetiltrimetilamônia.			
17	121	Cx c/ 24 unidades	Detergente neutro: líquido, 500 ml, com tensoativo, biodegradável, testado dermatologicamente e de componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativos aniônicos, seqüestraste, conservantes, espessantes, fragrância e água.			
18	12	Unidade	Escova de lavar roupa condor oval: base de madeira, cerdas de prolipopileno, cor amarela.			
19	16	Unidade	Escova para unhas: base de plástico, cor branca, cerdas branca.			
20	20	Unidade	Escova para limpeza de banheiro			
21	70	Unidade	Espunja de aço inox: para limpeza de várias superfícies sem agredi-las, anti-ferrugem e resistente. Embalagem contendo 01 unidade de 17 g.			
22	140	Fardo c/ 14 pct de 60gr	Espunja: (lã) de aço, produto 100% ecológico, que não acumula bactérias, com 08 unidades de 60g, de composição de aço carbono.			
23	650	Unidade	Espunja de nylon dupla face: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, cor amarela. Medidas: 110x75x22 mm.			
24	96	Unidades	Escova Multifuncional: cabo de plástico, composição 60% polipropileno, 22% nylon e 18% arame de aço galvanizado.			
25	50	Unidade	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein			
26	16	cx c/ 24 unidades	Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água.			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			Frasco de 500 ml.			
27	510	Par	Luva látex p/ limpeza: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão. Cor verde. Tamanho P e M.			
28	12	Cx	Luva branca: para procedimento de manipulação em alimentos. Tamanho pequeno, Caixa com 100 unidades.			

29	05	PARES	Luva Cano Longo para Forno: para procedimento de manipulação em fornos. Tamanho P/ M /G: Luva confeccionada em grafatex 4 fios de aramida carbono. 2 luvas internas em 4 fios de grafatex de algodão formando 3 camadas. Alto desempenho em atividades de exposição ao calor e atividades térmicas de calor de contato. Para atividades que não tenha muita abrasão. Punho em tecido de aramida carbono TC-500 forrado com lona de algodão, sem costura. Conta com 2 forros: resistente até 400 °C por tempo controlado. Atende a Norma EN388/ EN420/ EN407. Tamanho P/ M /G			
30	95	Cx/ 12 unidades	Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio,coadjuvantes,seqüestrastes, fragrância e água.			
31	300	Unidade	Pano Tipo Flanela: de algodão cor laranja 30 x 50 cm. Para limpeza em geral.			
32	40	Unidade	Spray Bom ar - Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
33	10	Unidade	Limpador de Eletroeletrônicos 200 ML			
34	05	Unidade	Limpador de Pedras tipo: Ardósia, Granito.			
35	03	Unidades	Sapóleo Líquido			
36	50	Unidade	Rodo: com dupla borracha, de 40 cm, de alumínio, resistente e não rosqueável.			
37	40	Cx c/ 100 unidades	Sabão: em barra neutro- sabão de ácidos graxos de coco/babaçu.Sabão de ácidos graxos de sebo, Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água			
38	72	Caixa c/ 24 unidade	Sabão: em pó, 500 gr, com tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante,, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante e fragrância.			
39	620	Unidade	Saco alvejado: 100% algodão, tamanho: 85x60cm			
40	100	Unidade	Saco cru: 100% algodão, tamanho: 60x90cm			
41	652	Kg	Saco plástico: reforçado para lixo- 100 litros			
42	205	Kg	Saco plástico: reforçado para lixo- 50 litros			
43	192	Kg	Saco plástico: reforçado para lixo- 00 litros			
44	35	Pote	Soda cáustica: estado físico: sólido higroscópico,			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 950gr. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino			
--	--	--	--	--	--	--

45	111	Unidade	Vassoura: piaçava, cabo de madeira, com piaçava fina, nº 05, mais dura			
46	42	Unidade	Vassoura de pêlo: sintético, de 40cm, cabo de plástico, não rosqueável e resistente. Cor vermelha.			
47	25	Unidade	Pá de lixo - de plástico com a extremidade de borracha, cabo de plástico longo, cor variadas. dimensões: l x a x c: 26 x 84 x 84 cm			
48	35	Unidades	Pedras Sanitárias: PASTILHA SANITARIA PERFUMADA (LAVANDA). (REGISTRO ANVISA/MS)			
49	20	Unidades	Cloro : CLORO PURO P/LIMPEZA - EMB 05 LITROS. (REGISTRO ANVISA/MS)			
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS DE LIMPEZA				*****		



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Copa e Cozinha						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Unidade	Acendedor de fogão automático: uso profissional e doméstico, cor branca e azul, composição: plástico e metal, durabilidade: indeterminada, medidas Comprimento: 23 cm, largura: 3 cm, altura: 1,5 cm, peso: 40 g.			
2	10	Unidade	Avental: branco, de PVC, impermeável, forrado, com plástico mais grosso e resistente. Tamanho 1mx60cm.			
3	10	Unidade	Avental tipo bata: b feminino, cor branca, sem bolso, aberto nas laterais e com cordões para amarrar nas laterais. Tecido Oxford. Único 75 cm de altura x 52 cm de largura.			
5	30	Unidade	Coador de pano: 100% algodão, tamanho M, cor branco, com aro.			
6	165	Cx com 30 unidades	Coador de papel: nº 103, com microfuros e dupla costura.			
7	41	pct	Colher: descartável transparente, pacote com 50 unidades			
8	120	UNIDADES	Colher de sopa: Aço inox inteira, tamanho 17 cm.			
9	340	pct	Copo descartável: de 50 ml, pacote com 100 unidades			
10	1.040	pct	Copo descartável: de 200 ml, pacote com 100 unidades			
11	16	Unidade	Escova para unhas: base de plástico, cor branca, cerdas branca.			
12	05	Unidade	Borracha para panela de pressão: de 20 litros, de silicone, para todos os tipos de marca.			
13	20	Unidade	Borracha para panela de pressão: de 7 litros, de silicone, para todos os tipos de marca.			
14	120	Unidade	Garfo de Mesa: aço inox inteiro, (comprimento: 198 mm, largura: 27 mm, altura 21 mm). Espessura: 2,5 mm.			
15	120	pct	Guardanapo: branco, tamanho de 20x22 cm, pacote com 50 unidades			
16	50	Unidade	Inseticida: Spray tipo Rodox/Mortein			

17	16	cx c/ 24 unidades	Limpa alumínio: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco de 500 ml.			
18	95	Cx/ 12 unidades	Multiuso: de 500 ml- alquil, benzeno sulfonato de sódio,coadjuvantes,seqüestrastes, fragrância e água.			
19	300	Unidade	Pano Tipo Flanela: de algodão cor laranja 30 x 50			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			cm. Para limpeza em geral.			
20	170	Unidade	Pano de prato: 100% de algodão, tamanho:40x60 cm, sem desenhos.			
21	15	Rolo C/ 300 M	Pano Multiuso: anti-bactericida , picotada de 50 cm,33x30 cm, rolo com 300 m. Cor verde.Que seja ideal para limpeza de superfícies.			
22	30	Pacotes com 02 rolos	Papel toalha cor branca para cozinha: absorve a umidade sem despedaçar o papel, gofrado e picotado. Medidas 22 x 20 cm			
23	250	Pct	Saquinho de papel: para pipoca, 7,5cm de largura, 14cm de altura. Pacote com 50 unidades			
24	04	Pacotes c/1000 unidades	Saquinho para Cachorro Quente: dimensões: 20,0 x 12,0 cm, composição: polietileno e pigmentos atóxicos.			
25	20	pct com 100 unidades	Touca descartável: cor branca com elástico sanfonada. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua vedação. Confeccionado com TNT.			
26	100	unidade	Vela para filtro de barro: caulim, filtro, PVC composto e resinas termoplásticas			
27	45	Caixa c/ 24 unidades	Copo de Vidro COPO DE VIDRO SEMI-CRISTAL 395ml. Especificação: Para água, liso, transparente, reto, medindo aproximadamente 140mm de altura e 70mm de diâmetro, capacidade aproximada de 395ml. Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material, caixa com 6 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria			
28	15	Caixa c/ 12 unidades	Xícaras : XICARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com 12, devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria			
29	30	Unidade	Garra Térmica de 01 litro GARRAFA TÉRMICA - Com capacidade para 01 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano			
30	05	Unidade	Talha para água Talha de Barro para Água:A Talha desenvolvida para receber o galão de água mineral ou o revolucionário Acqua Pratic;Moringa de Barro para Água;Uso Indicado: Reservatório de Água;Material Cerâmica;Tipo de Material Argila;Capacidade: 8 Litros;			
31	05	Unidade	Peneira Plástica: Peneira Plástica em malha fina			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			(POLIESTÉR), Cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.			
32	10	Unidade	Tapete não tecido, antiaderente grande			
33	20	Unidade	Pilha Alcalina pequena AAA			
34	20	Unidade	Pilha alcalina grande AA			
35	1	Unidade	Microondas de 20 litros cor branca			
36	10	Unidades	Bebedouro acoplado de pressão: Gabinete em aço inox eletrozincado sem emendas. Base em plástico polipropileno de alto impacto. Pia em aço inox polido. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Reservatório em aço inox com isolamento em EPS. Serpentina localizada na parte externa do reservatório. Sistema interno de filtração de dupla ação. Controlador de temperatura através de termostato entre 15°C e 4°C. Capacidade de pressão: Mínima 15 mca. Máxima: 40 mca. Conexões para entrada de água (bitolas) Entrada de água 1/2 Polegadas. Dreno 3/4 Polegadas. Capacidade de resfriamento: 4,1 L/h (em ambientes a 25°C). Reservatório de água gelada 4,0 Litros. Refrigeração através de compressor Hermético: Consumo: 10 KW. Potência: 154 W. Sistema de Voltagem: 127V Dimensões do produto (AxLxP): 108x35x31 cm. Peso: 18 kg			
37	02	Unidade	Armários para armazenamento de pão francês completo			
38	10	unidades	Suporte para galão de água para 20 litros.			
39	05	Caixas com 100 unidades	Copo plástico : de polietileno de 250 ml sem tampa e sem alça medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca 4,5 cm de diâmetro no fundo aproximadamente 8 cm de altura cores sortidas para merenda escolar-			
40	10	unidades	Mangueira de gás: tipo padrão de plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade 05 anos, nome do fabricante. Seu comprimento deve ser de 1,25 cm			
41	05	unidades	Regulador de Pressão de Gás: Regulador de gás blindado sem manômetro, sem mangueira, com finalidade de reduzir a pressão e regular a vazão do gás do botijão para chama nos queima dores, permitindo a utilização total do produto. No regulador deve constar a gravação do código do INMETRO e o prazo de validade 05 anos.			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			Regulador de gás indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg.			
--	--	--	---	--	--	--

42	02	Unidades	Regulador de Alta Pressão de Gás: Regulador de gás blindado com manômetro, sem mangueira, com finalidade de reduzir a pressão e regular a vazão do gás do botijão para chama nos queima dores, permitindo a utilização total do produto. No regulador deve constar a gravação do código do INMETRO e o prazo de validade 05 anos. Regulador de gás indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 45 kg.			
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS PARA COPA E COZINHA						

Higiene Pessoal						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Fardos c/ 16 pcts com 04 unidades cd.	Papel higiênico neutro: folha simples 10cmx60m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio. Fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada.			
2	140	Pacote c/ 1.000 folhas	Papel toalha cor branca: Com alto poder de absorção e resistência os papéis não desmancham nas mãos. Com 2 dobras, Confeccionado com fibra celulósica de alta qualidade. Embalagem com 1000 folhas interfolhado. Dimensões 23 x 22cm.			
3	60	Unidade	Absorventes Femininos: Pacote com 08 unidades, com abas, noturno.			
4	140	Unidade	Sabonete: 90g, com óleos hidratantes.			
5	60	Unidade	Sabonete: 90g. Fórmula hidratante, ph neutro e ¼ de creme hidratante e agentes de limpeza suaves ajudam a pele manter a sua hidratação. Anti- Alérgico, para manutenção da Casa Lar.			
6	37	Galão de 5 kg	Sabonete líquido antisséptico: cor rosa, indolor, embalagem de 5 litros, diluição pronto para uso.			
7	60	Unidade	Shampoo: Com óleos de hidratação, fórmula sem sal. Enriquecida com óleo de argem e amêndoas. Nutri fios desde a primeira lavagem. É especialmente desenvolvido para cabelos secos. Sem adição de cloreto de sódio. Embalagem de 325 ml. Perfumado com notas florais, frutais e com toque sofisticado de bálsamo e baunilha.			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

8	60	Unidade	Condicionador: Com óleos de hidratação, fórmula sem sal. Enriquecida com óleo de argem e amêndoas. Nutri fios desde a primeira lavagem. É especialmente desenvolvido para cabelos secos. Sem adição de cloreto de sódio. Embalagem de 325 ml. Perfumado com notas florais, frutais e com toque sofisticado de bálsamo e baunilha			
9	20	Unidade	Desodorante: Antitranspirante feminino, aerosol, em balagem de 150 ml. Proporciona proteção e conforto por 48 horas. Perfumado.			
10	24	Unidade	Escova Dental: Cabo com apoio anti-derrapante que facilite a manuseio e oferece maior firmeza na escovação. Cerdas macias com pontas arredondadas, injetadas no mesmo material plástico flexível e atóxico e com limpador de língua . Cores diversas.			
11	40	Unidade	Creme Dental: Com flúor ativo, proteção contra cáries, embalagens de 90 g.			
12	40	Unidade	Creme Hidratante Corporal: Hidratação intensiva com óleos de amêndoas para pele seca e extra-seca. Perfumado. Ação profunda por 24 horas. Embalagem de 200 ml.			
13	310	Unidade	Toalha: de rosto, 100% algodão. Várias cores			
14	20	unidades	Touca para banho de polítileno: 100% impermeável com elástico confortável para proteção dos cabelos. Tamanho P/M/G. cor branca			
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL						

Gêneros alimentícios

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Frasco	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

			100 ML.			
2	458	Pacotes 05 kg	Açúcar Cristal : na cor branca, sacarose de cana de açúcar, contendo data de fabricação e prazo de validade de 01 ano. Pacote de 5 quilos.			
3	05	Pacote de 01 kg	Sal: iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício – Pacote de 1 quilo			
4	100	Pacote de 500 mg	Biscoito Água e sal: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada de soja, Amido de milho, Malto dextrina, Leite em pó e Sal. Contém: estabilizante: Lecitina de soja, fermento químico: bicarbonato de sódio, aroma natural reforçado de limão e acidulante: ácido cítrico. Contém Glúten. Embalagem de 400 gramas.			
5	100	Pacote de 500 g	Biscoito doce sem recheio: sabor maisena, doce, crocante, isento de soja e corantes artificiais, validade mínima de 6 meses. Pacotes de 400 gramas.			
6	300	250 Unidades	Pó de café: torrado e moído, sem palha e pacote de 500 gr. Produto de 1ª qualidade com sabor agradável e com etiqueta de data de validade.			
7	100	Pote de 500 g	Margarina sem sal: 0% de gordura trans, com sal, 80% de lipídeos, cremosa, vitamina A. Pote de 500 gramas			
8	05	Pote 500 g	Pó Royal: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas			
9	10	Litros	Óleo de Soja: não contém glúten. Frasco de 900 mililitros (500 g)			



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

10	20	Fardo c/ 12 unidades	Água Mineral com gás (garrafa 500 ml)			
11	20	Fardo c/06 Unidades	Água mineral com gás (garrafa 02 litros)			
12	20	Fardo c/ 48 unidades	Água mineral com gás (copo)			
13	20	Fardo c/ 12 Unidades	Água Mineral natural (garrafa 500 ml)			
14	20	Fardo c/ 06 UNidades	Água mineral natural gás (garrafa 1,5 litros)			
15	20	Fardo c/48 unidades	Água mineral copo			
16	500	Galão 20 Litros	Água Mineral Natural			
17	30	caixas	Leite UHT integral: Leite cru refrigerado e estabilizante citrato de sódio. (Não contém glútem). Com 3 % de gordura.- fardo com 12 unidades.			
TOTAL GERAL DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						

III – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data;
- Os preços ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

Local e Data.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA E DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MONSNEOHR PAULO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, representado legalmente pela Prefeita Municipal, Leticia Aparecida Belato Martins, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 57/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, do tipo menor preço por item, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de de material de limpeza, copa cozinha e de higiene pessoal para manutenção dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 57/2017, Pregão Presencial nº 11/2017.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 - _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____

3. DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os valores ofertados pela primeira empresa classificada encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório, observando a Proposta Comercial apresentada:

OR	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

05					
----	--	--	--	--	--

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias:

Setores	Dotação Orçamentária	Elemento	Ficha	Fonte
Administração Geral	02.03.01.04.122.0003.2011	33.90.30.00	68	100
Almoxarifado Geral	02.03.01.04.122.0003.2012	33.90.30.00	77	100
Conv. Polícia Militar	02.03.01.06.181.0003.2017	33.90.30.00	89	100
DMEC	02.04.01.12.122.0005.2018	33.90.30.00	99	100/101
		44.90.51.00	105	101/146
Ensino Fundamental	02.04.04.12.361.0006.2020	33.90.30.00	115	101/143/147
Ensino Infantil	02.04.01.12.365.0007.2026	33.90.30.00	133	101
		44.90.51.00	136	101/147
Incentivo a Cultura	02.04.03.13.392.0009.2034	33.90.30.00	175	100
Limpeza Urbana	02.05.01.15.452.0021.2036	33.90.30.00	197	100
Cemitério Municipal	02.05.01.15.452.0021.2037	33.90.30.00	203	100
Serviços Urbanos	02.05.01.15.452.0021.2039	33.90.30.00	210	100
Departamento Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0012.2042	33.90.30.00	225	102
		44.90.51.00	232	102/123/153
Manutenção de redes e Serviços de Saúde	02.06.02.10.301.0012.2043	33.90.30.00	239	102/112
Farmácia de Minas	02.06.02.10.303.0012.2051	33.90.30.00	271	102
Gestão Assistência Social	02.07.01.08.122.0014.2055	33.90.30.00	290	100/129
Casa Lar	02.07.02.08.243.0014.2092	33.90.30.00	313	100/156
Cras	02.07.02.08.244.0014.2058	33.90.30.00	319	100/129
Manutenção Assistência Social	02.07.02.08.244.0014.2097	33.90.30.00	332	100/129
Manutenção Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	02.07.04.08.243.0014.2061	33.90.30.00	338	100
DELT	02.08.01.04.122.0010.2064	33.90.30.00	346	100
Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras Poliesportivas	02.08.01.27.811.0010.2065	33.90.30.00		100
			350	
Manutenção do Parque de Eventos Municipal	02.08.01.27.813.0010.2067	33.90.30.00	366	100
Departamento de Ind. Comércio e Agricultura	02.09.02.04.122.0004.2069	33.90.30.00	374	100
Incentivo a Agricultura	02.09.02.20.608.0001.2070	33.90.30.00	379	100
Manutenção do Depart. Estrada de Rodagem	02.11.01.04.122.0015.2078	33.90.30.00	420	100



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

3.3 O prazo de entrega dos itens, pela empresa vencedora, deverá ser conforme a necessidade da Administração, em no máximo 03 (três) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento. Aqueles itens que a detentora tiver disponível em estoque deverão ser entregues imediatamente à apresentação da Autorização de Fornecimento.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento e fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pelos **Chefes dos respectivos Departamentos**.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de MONSENHOR PAULO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

6.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado o MUNICÍPIO, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.2.1 Pelo MUNICÍPIO:

a) se o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 7.1;

b) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 7.1;

c) o FORNECEDOR não aceitar reajustar o percentual de desconto registrado na hipótese em que os preços obtidos após a aplicação do desconto se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

d) por razões de interesse público;

e) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

f) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada Órgão de Imprensa responsável pelas publicações oficiais do MUNICÍPIO e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8 DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da solicitação, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

II. 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será dever a ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada na no Setor de Compras da Prefeitura de MONSENHOR PAULO, situada na Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro;

a) o Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

b) a decisão do MUNICÍPIO acerca da impugnação será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias. Se em razão de eventuais constatações ou procedimentos administrativos não for possível julgar a impugnação no prazo previsto nesta cláusula a mesma deverá ser justificada e enviada ao impugnante.

9.1.2. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

9.1.3. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante, assim como endereço eletrônico para recebimento de informações e notificações;

9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

MONSENHOR PAULO, _____ de _____ de 2017.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS
Prefeita Municipal

EMPRESA
Representante Legal

Testemunha 1

Ass.:

Nome:

CI:

CPF:

Testemunha 2

Ass.:

Nome:

CI:

CPF:



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

O Município de Monsenhor Paulo, informa que realizará licitação para aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza, copa cozinha e de higiene pessoal para os departamentos municipais, devendo as propostas serem entregues até o dia 10/04/2017, com sessão no dia 12/4/2017. O edital está disponível no site da Prefeitura ou na Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204, Centro.